



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 4148/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 14/2013**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a **RENOVAR o CONVÊNIO** com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, permitindo a **ARRECADAÇÃO DA TAXA DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO** devida pelos usuários residentes no Município, na mesma fatura de cobrança dos serviços de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 2º O convênio a ser renovado, será pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01 de abril de 2013 e término em 30 de março de 2017, podendo ser renovado com a devida autorização Legislativa.

Art. 3º Fica revogada a Lei 4122/2012 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 19 de março de 2013.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração